



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Secretaria de Trabalho
Superintendência Regional do Trabalho em Minas Gerais
Serviço de Administração
Setor de Serviços Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 13621.105283/2023-14

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, “A” E “I” DA LEI N. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de materiais para pintura predial do imóvel que abriga a Gerência Regional do Trabalho em Governador Valadares/MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Tinta acrílica, aspecto físico: líquido viscoso; componentes: água, resina acrílica, pigmentos orgânicos e Inor- tipo de acabamento: fosco; cor branca; qualidade Standard; características adicionais: aplicação parede interna e externa.	320214		Lata 18L	03	XXX	XXX
2	Tinta esmalte brilho, superfície de aplicação: Metal; Tipo de acabamento acetinado; cor branca; Método de aplicação: Rolo/pincel.	255638		Galão 3,6 litros	02	XXX	XXX
3	Massa corrida: Método aplicação: com espátula e desempenadeira; tempo de secagem: 3 horas; composição básica: Pva - policloreto de vinila; Solubilidade: Água. Aplicação imperfeições superfície interna para pintura.	223504		Balde/embalagem 25 quilogramas	01	XXX	XXX
4	Aguarrás - Aplicação: Solvente de tinta; Composição: 100% Destilado de Petróleo; Características Adicionais: Sem Benzeno, Álcool ou Querosene.	262861		Embalagem 0,9 litros	01	XXX	XXX
5	Lixa d'água: Material: Carbureto Silício; Tipo: Lixa d'Água; Apresentação: Folha; Tipo Grão: 80; Comprimento: 275 mm; Largura: 225 mm.	233856		Unidade	05	XXX	XXX
6	Gesso rápido: Aplicação: Imperfeições de superfícies internas; Método aplicação: com espátula e desempenadeira; solubilidade: água; rápido tempo de secagem.	216964		Quilograma	05	XXX	XXX

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme [Decreto nº 10.818, de 2021](#).

1.3. O prazo de vigência da contratação na forma do artigo 105 da [Lei nº 14.133/2021](#), é de 02 (dois) meses contados da data de emissão da Nota de Empenho.

1.4. O proponente, ou, havendo dispensa eletrônica, aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, proposta que contenha o preço unitário e global, os quantitativos, conforme modelo de proposta elaborada pela Administração (Anexo I).

1.5. Para o objeto o critério de aceitabilidade de preços será: menor preço unitário por item.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA ‘B’ DA LEI N. 14.133/2021).

2.1. Necessidade de melhoria das instalações físicas do imóvel alugado que abriga a GRTB/Governador Valadares/MG, com a aquisição de materiais diversos para a pintura predial, visando atender aos parâmetros atuais de salubridade e conforto, caracterizando assim o interesse público envolvido.

2.2. Assim, os materiais em questão serão empregados nas atividades de pintura predial (espaços internos e externos, tetos, paredes e esquadrias de metal) e de pequenos reparos do imóvel locado em questão.

2.3. A contratação tem a finalidade de atendimento a cláusula do Termo de Contrato de Locação que estabelece como obrigação da SRTb/MG, como locatária, de manter o imóvel nas condições em que o recebeu.

2.4. Ressaltamos a oportunidade de aquisição dos materiais em questão, tendo em vista que os custos de mão de obra referentes a atividade especializada de pintura serão assumidos pelo locador do imóvel; e que não há no quadro funcional de pessoal desta SRTb/MG cargos cujas atribuições sejam relacionadas com a atividade técnica citada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'C', DA LEI Nº 14.133/2021).

- 3.1. O escopo básico consiste no fornecimento dos materiais de pintura predial necessários para o pontual atendimento a demanda da GRTB/Governador Valadares, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 3.2. O entrega tem escopo definido e não possui natureza continuada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA 'D' DA LEI Nº 14.133/21).

- 4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
- 4.1.1. A proposta a ser apresentada pelas participantes deverá conter obrigatoriamente a descrição dos materiais e seguir o modelo a ser fornecido pela Administração, observando, rigorosamente, as especificações constantes neste Termo de Referência, e seus documentos anexos, consultando previamente a equipe de fiscalização sempre que houver dúvidas.
- 4.1.2. Sustentabilidade:
- 4.1.2.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#): a) Adotar medidas que busquem a não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento de resíduos; b) adotar medidas que garantam o manuseio e o armazenamento ambientalmente adequado dos resíduos gerados; e c) utilização de equipamentos com maior eficiência energética.
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da [Lei nº 14.133/2021](#), pela razão abaixo justificada: menor complexidade e valor do objeto, que determinam a prescindibilidade de exigência da garantia contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA "E" E 40, §1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021).

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho ou autorização de entrega, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte local/ endereço/ contato: **Gerência Regional do Trabalho em Governador Valadares/MG - Rua Belo Horizonte, nº 707, Centro, Governador Valadares/MG - CEP: 35010-050. Telefone: (33) 3271-4232.**
- 5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (ART. 40, §1º, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021)

- 6.1. Não é exigida a garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "F" DA LEI Nº 14.133/21).

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133/2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial ([Lei nº 14.133/2021](#), art. 115, *caput*).
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila ([Lei nº 14.133/2021](#), art. 115, §5º).
- 7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133/2021](#), art. 117, *caput*).
- 7.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados ([Lei nº 14.133/2021](#), art. 117, §1º).
- 7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência ([Lei nº 14.133/2021](#), art. 117, §2º).
- 7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados ([Lei nº 14.133/2021](#), art. 119).
- 7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante ([Lei nº 14.133/2021](#), art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato ([Lei nº 14.133/2021](#), art. 121, *caput*).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ([Lei nº 14.133/2021](#), art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

7.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'H', DA LEI N. 14.133/2021).

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da [Lei nº 14.133/2021](#), que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Aviso de Contratação Direta.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício 2023.

10. ANEXO

10.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

Anexo I - Modelo de Proposta

Belo Horizonte, 26 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente

RODRIGO EDUARDO SANTANA

Profissional de Serviços Aeroportuários - SRTB/SEAD/SESG/MG

Aprovo este Termo de Referência, preparado pela Equipe de Planejamento designada, considerando que foi observado o modelo padrão atualizado da Consultoria Jurídica da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com os ajustes e/ou inserções necessárias em face do objeto da contratação; portanto, elaborado de forma a atender às disposições legais, técnicas, operacionais, obrigações entre as partes e outras inerentes a **aquisição de materiais para pintura predial, visando atender a demanda da Gerência Regional do Trabalho em Governador Valadares/MG**.

CARLOS ALBERTO MENEZES DE CALAZANS

Superintendente Regional do Trabalho em Minas Gerais - SRTB/MG

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

À SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM MINAS GERAIS - MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, CNPJ: 00.489.828/0120-80.

..... (nome empresarial) inscrita no CNPJ sob nº com sede na..... (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), apresenta o seguinte orçamento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Tinta acrílica, aspecto físico: líquido viscoso; componentes: água, resina acrílica, pigmentos orgânicos e Inor- tipo de acabamento: fosco; cor branca; qualidade Standard; características adicionais: aplicação parede interna e externa.		Lata 18L	03		

2	Tinta esmalte brilho, superfície de aplicação: Metal; Tipo de acabamento acetinado; cor branca; Método de aplicação: Rolo/pincel.		Galão 3,6 litros	02		
3	Massa corrida: Método aplicação: com espátula e desempenadeira; tempo de secagem: 3 horas; composição básica: Pva - policloreto de vinila; Solubilidade: Água. Aplicação imperfeições superfície interna para pintura.		Balde/embalagem 25 quilogramas	01		
4	Aguarrás - Aplicação: Solvente de tinta; Composição: 100% Destilado de Petróleo; Características Adicionais: Sem Benzeno, Álcool ou Querosene.		Embalagem 0,9 litros	01		
5	Lixa d'água: Material: Carbureto Silício; Tipo: Lixa d'Água; Apresentação: Folha; Tipo Grão: 80; Comprimento: 275 mm; Largura: 225 mm.		Unidade	05		
6	Gesso rápido: Aplicação: Imperfeições de superfícies internas; Método aplicação: com espátula e desempenadeira; solubilidade: água; rápido tempo de secagem.		Quilograma	05		
VALOR TOTAL (R\$)						

Observação final: Nos preços orçados já estão incluídos todos os custos e despesas de fornecimento do objeto, tais como: encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, frete, entrega e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento dos materiais.

TELEFONE: E-MAIL:

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO DE 60 DIAS): dias.

PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS A PARTIR DA AUTORIZAÇÃO: 10 (dez) dias úteis.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:, de de 2023.

Nome completo e assinatura do Representante Legal da empresa

RG: e CPF:

Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta
Atualização: Junho/2022



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Eduardo Santana, Profissional de Serviços Aeroportuários**, em 26/04/2023, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Menezes de Calazans, Superintendente Regional do Trabalho**, em 26/04/2023, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33499834** e o código CRC **2F8734F3**.

Referência: Processo nº 13621.105283/2023-14.

SEI nº 33499834